

## TERMO DE REFERÊNCIA

**01 – DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACO E BISNAGA DE PLÁSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

**02 – DA AQUISIÇÃO:** Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

**03 – DA VIGÊNCIA:** período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

**04 – DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

### **05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

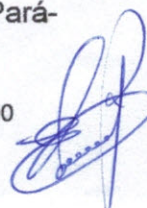
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.



**JUSTIFICAMOS** que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 é oportuna a aquisição de saco e bisnaga de plástico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, onde os sacos transparentes e as bisnagas de plástico serão utilizados na montagem dos kits de medicamentos para serem entregues aos pacientes que necessitarem do uso dos mesmos.

É válido ressaltar que município na presente data, tem apresentado um aumento nos casos suspeitos e/ou confirmados da doença, e adota constantes medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, agindo sempre em consonância com as normativas e orientações dos órgãos superiores no âmbito nacional e estadual.

**06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obrigações elencadas no contrato.

**08 – DAS SANÇÕES –** As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

**09 – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.



Eilla Ramalho de Deus  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 0009/2017  
**EILLA RAMALHO DE DEUS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0009/2017

## Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SACO TRANSPARENTE 20X29 - COM 50 UNIDADES	PCT	10
2	BISNAGA DE PLÁSTICO 60ml	UND	2.500
4	SACO TRANSPARENTE 20X30	UND	1.500
5	BISNAGA DE PLÁSTICO 30ml	UND	500

  
Eilla Ramalho de Deus  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 0009/2017  
**EILLA RAMALHO DE DEUS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0009/2017